

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA - Estado de Goiás

LEI Nº 314, de 10 de Novembro de 1960.

Autoriza a aquisição de instrumentos para a Banda Municipal e abre crédito especial da importância de CR\$40.000,00.

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir um Baixo Tuba sib e um Saxofone sib, para a Banda Municipal desta cidade.

Art. 2º - Para atender às despesas com a presente lei, fica aberto, nos termos da Legislação em vigor, um crédito especial de CR\$40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), servindo de recurso o auxílio concedido pelo Estado dos lucros da loteria e o saldo disponível, verificado em Balanço, cuja situação passa a ser a seguinte:

Auxílio do Estado dos lucros da Loteria para a Banda Municipal.	CR\$20.000,00
Saldo disponível.	77.840,40
Aplicado nesta lei.	<u>20.000,00</u>
Saldo existente,	57.840,40

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 10 de Novembro de 1960.



Adonias Lemes do Prado

PREFEITO MUNICIPAL



Secretário